PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.146 de 09 de Janeiro de 1.973.

" Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar, nos termos da Lei nº 891 de 26/10/72, e dá outras providencias ".

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Ficam suplementados na importância de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), nos termos do Artigo 4º Item II da Lei nº 891 de 26/10/72, as seguintes dotações do orçamento analítico vigente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.02- Despesas Correntes

3.1.0.0.02- Despesas de Custeio

3.1.5.0.02- Despesas de Exercícios Anteriores

04- Encargos Diversos.....Cr$ 250,00

SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.0.0.0.13- Despesas Correntes

3.2.0.0.13- Transferências Correntes

3.2.4.0.13- Juros

3.2.4.1.13- Juros da Dívida

01- Fundada Interna

01- Amortização no exercício - Lei / nº 849 de 06/09/1.971.....Cr$ 250,00

Soma.....Cr$ 500,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Patrimônio Artístico e Histórico

3.0.0.0.68- Despesas Correntes

3.1.0.0.68- Despesas de Custeio

3.1.3.0.68- Serviços de Terceiros

01- Serviços de reforma, limpeza, conservação e higiêne.....Cr$ 500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 2

Continuação....DECRETO Nº 1.146 de 09 de Janeiro de 1.973.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 09 de Janeiro de 1.973.

GUIDO BELONI
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nadata supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário